



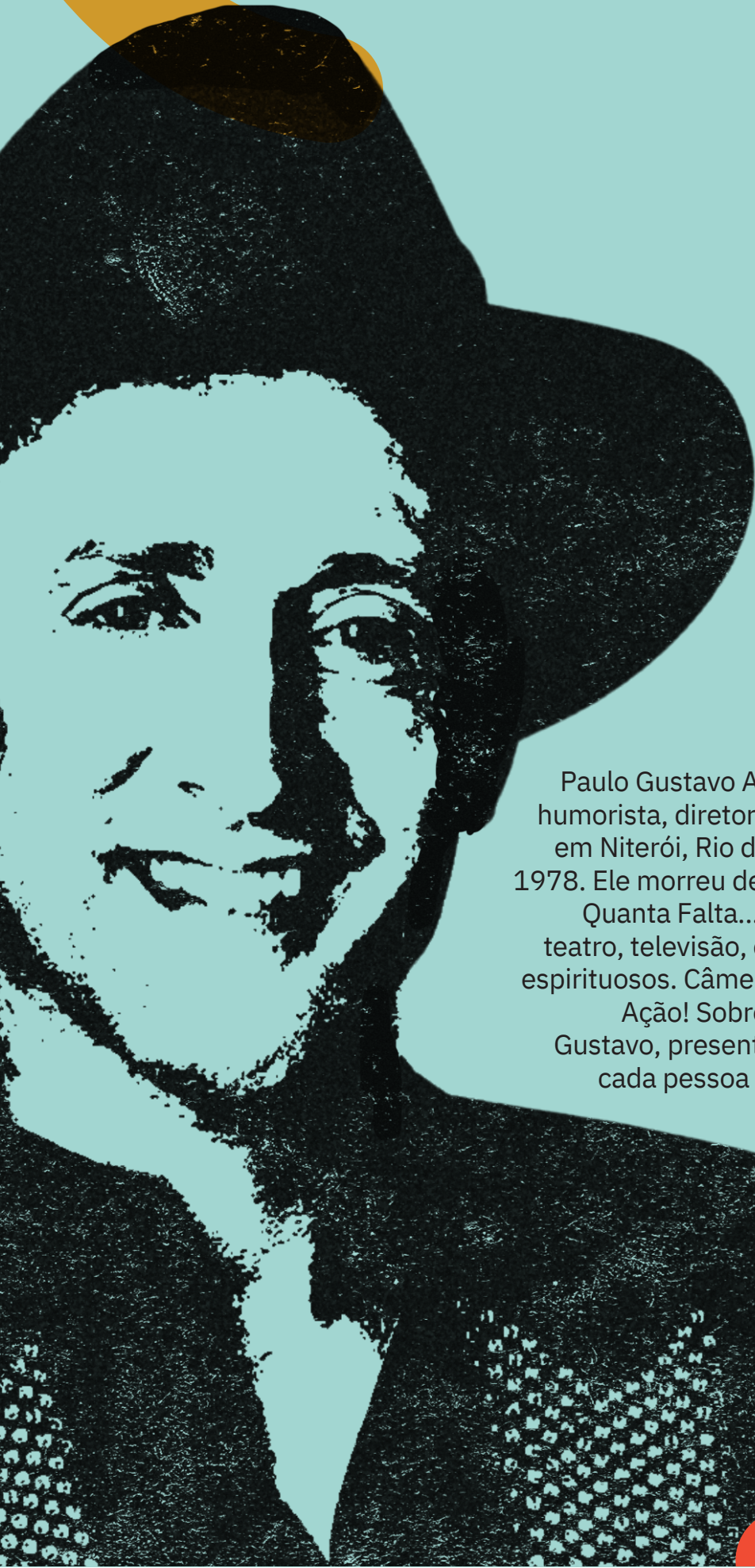
**EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**
para Organizações
Sociais



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Paulo Gustavo

Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros, foi ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador. Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, no dia 30 de Outubro de 1978. Ele morreu de Covid-19, em 4 de maio de 2021.

Quanta Falta...Fez-se artista entre palcos e risos: teatro, televisão, cinema. Luzes sobre os improvisos espirituosos. Câmeras, sobre a alegria farta e gratuita.

Ação! Sobre os gestos mais generosos. Paulo Gustavo, presente, em cada projeto, cada ação, em cada pessoa fazedora de culturano Brasil. É Lei.

SUMÁRIO



SUMÁRIO CLICÁVEL

01	<u>DO OBJETO</u>	4
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>	5
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>	6
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>	7
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>	8
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.....</u>	9
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>	11
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>	12
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>	14
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>	16
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>	24

SUMÁRIO



SUMÁRIO CLICÁVEL

12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>	26
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>	27
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>	28
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>	29
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>	30
17	<u>DAS PENALIDADES</u>	31
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>	33
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	34
20	<u>DO FORO</u>	35
21	<u>DOS ANEXOS</u>	36

APRESENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL - 2023

A **SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT CE** torna público o presente Edital de Chamamento Público para **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**, qualificada pelo Estado do Ceará como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com atuação na área cultural, visando a celebração de Contrato de Gestão em razão da execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

01.

DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente edital a seleção pública de instituição sem fins lucrativos, qualificada pelo Estado do Ceará como Organização Social com atuação na área cultural, objetivando a celebração de Contrato de Gestão para realização de **PROGRAMA DE FORMAÇÃO, SUPORTE, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE FOMENTO DO CAMPO CULTURAL DO CEARÁ**, com vistas à aplicação de recursos federais oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1.2. O procedimento de celebração do Contrato de Gestão será conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância da Lei Estadual 12.781/1997 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme previsto no Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.923/DF.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

02.

DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se da necessidade de operacionalização das ações para execução da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, mediante a utilização de recursos recebidos pelo Estado do Ceará, limitados ao teto de 5%, consoante art. 17 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, para contratação de pessoa jurídica qualificada como Organização Social, com experiência no campo cultural, capaz de dar vazão às necessidades técnicas e programáticas para a execução da política cultural, o que inclui a contratação de prestação de serviço técnico especializado, gestão de programação de formação para agentes do campo cultural e gestores municipais; de apoio técnico especializado para o campo cultural; de serviço técnico especializado para operacionalização de chamadas e editais de fomento em conformidade com a Lei e melhorias tecnológicas no Mapa Cultural do Ceará e outras atividades específicas, conforme Termo de Referência.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

03.

DO ACESSO AO EDITAL E DA INSCRIÇÃO

3.1. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E e estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://editais.cultura.ce.gov.br/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados;

3.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de **21/08/2023 a 31/08/2023, até 23:59h.**

3.3. Finalizado o período de inscrições **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**

3.3.1 Para todas as referências de tempo utilizadas no presente certame será adotado o horário do Estado do Ceará.

3.4. A Secult não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

04.

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Durante a fase pública de inscrição, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (com procuração reconhecida em cartório e devidamente anexada à solicitação), endereçados à Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, através do e-mail **asjur@secult.ce.gov.br**, cabendo à Secretaria julgar e responder em até 02 (dois) dias úteis;

4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respostas serão publicizados no sítio eletrônico <https://editais.cultura.ce.gov.br/>.

4.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação, exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com divulgação no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria (www.secult.ce.gov.br) de forma a assegurar o conhecimento por todos.

4.4. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

4.5. Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

05.

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O recurso financeiro previsto neste Edital importará no valor global de **R\$ 4.172.378,14** (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

5.2. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos da LC 195/2022, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

MAPP: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL

Órgão: 270401 - FEC

Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE

AÇÃO: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

PF: 2704010122023I - CONTRATO DE GESTÃO - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG

Fonte: (715)-(000) Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual

Dotação: 1463169 - 27200004.13.392.421.11493.03.335085.1.7159200000.1

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

06.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Somente poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações Sociais já qualificadas, no âmbito do Estado do Ceará, que atuem na área da cultura, nos termos da Lei estadual nº 12.781/1997, e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital, bem como da legislação em vigor, inclusive tendo seu ato constitutivo e seus objetivos sociais compatíveis com o objeto acima especificado.

6.2. A participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos.

6.3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO de Organização Social nos seguintes casos:

1. Tenha sido desqualificada como Organização Social no Estado do Ceará;
2. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com pelo menos uma das seguintes sanções: suspensão e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
3. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
4. Não possuam comprovação de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
5. Esteja omissa no dever de prestar contas de qualquer tipo de parceria anteriormente celebrada com a administração pública de qualquer ente federativo.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

06.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.4. Quando a Organização Social se fizer representar nesta Chamada Pública, deverá juntar:

1. Original ou cópia de PROCURAÇÃO, com firma reconhecida, devendo constar claramente o presente Chamamento Público, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos;
Ou
2. ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES, caso seja representada por um de seus dirigentes, com a cópia do seu documento de identificação.

6.4.1. A não apresentação ou incorreção do documento não será motivo de inabilitação da Organização Social, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por esta.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

07.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. A documentação referente à inscrição deverá ser encaminhada no Mapa Cultural do Estado do Ceará, por meio do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> até as 23:59h do dia 31/08/2023.

7.1.1. Será vedada a inscrição extemporânea.

7.2. Os documentos deverão ser apresentados por meio de mídias digitais, em formato pdf.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

08.

DO PROCESSO DO CHAMAMENTO

8.1. O Chamamento Público será realizada em **etapa única de caráter classificatório e eliminatório dividida em duas fases:**

8.1.1. Habilitação Jurídica: para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

8.1.2. Avaliação Técnica: para a análise do plano de trabalho, ações propostas, além da documentação apresentada pelos proponentes habilitados na fase anterior.

8.2. A habilitação jurídica e avaliação técnica ficarão a cargo da Comissão de Avaliação Técnica designada em ato próprio pela Secretaria da Cultura.

8.3. As fases do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo, conforme necessário.

8.4. O resultado da habilitação jurídica precede o início da avaliação técnica, para que se resguarde as condições de realização de diligências e recursos.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, poderão ser realizadas diligências para:

- 1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 2.substituição de documentos por erro material;
- 3.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

08.

DO PROCESSO DO CHAMAMENTO

8.5.1. É vedada qualquer complementação à proposta enviada no plano de trabalho, cabendo às diligências apenas à habilitação jurídica.

8.5.2. O proponente terá apenas 24 horas para respostas das diligências.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a Secult poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

09.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Sobre a **habilitação jurídica**, deverão constar os seguintes documentos:

1. Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
2. Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz;
3. Declaração de que as pessoas relacionadas neste contrato não estão sendo custeadas por outros Contratos de Gestão;
4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado/atualizado e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
5. Decreto estadual (do Ceará) da qualificação da OS no DOE (Publicação);
6. Estatuto da OS e Alterações (cópia Simples);
7. Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica – registro e averbações relativas ao Estatuto (cópia autenticada);
8. Ata de eleição e posse da Diretoria (cópia Autenticada);
9. Cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da instituição, apto para representá-la, conforme competência definida em estatuto;
10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, membros do conselho de administração e da diretoria executiva, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e do CPF de cada um deles;
11. Certidão Negativa de Falência e Concordata da Justiça Estadual;
12. Certificado De Regularidade de Situação (CRS) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
13. Certidão Negativa do INSS (Certidão Original);
14. Certidão de Regularidade Federal, Estadual e Municipal (Certidão Original);
15. Certidão de Regularidade com ISSQN (Certidão Original);
16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E
IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO NO
CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE
CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO
DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO
CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

09.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2. Original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Aprovação das minutas contratuais pelo Conselho de Administração da Organização Social;
2. Aprovação da remuneração dos membros da Diretoria pelo Conselho de Administração (Ata do Conselho + Cópia do Plano de Cargos e Salários);
3. Aprovação do Regimento Interno da entidade pelo Conselho de Administração que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências (Ata do Conselho + Cópia do Regimento);
4. Aprovação do Regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Entidade pelo Conselho de Administração (Ata do Conselho + Cópia do Regulamento);
5. Relatório de atividade/desempenho da OS em contratos de gestão anteriores, em caso de renovação (dos últimos doze meses).

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

10.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.1. Sobre a avaliação técnica, deverão constar os seguintes documentos:

I - REFERENTES À ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

- a) Plano de Trabalho, conforme Anexo IV;
- b) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica em nome da Organização Social comprovando sua aptidão, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório na execução de serviços da mesma natureza, exigindo-se, portanto, que se possa comprovar expertise específica às necessidades do serviço para executar o objeto deste certame, bem como as datas dos serviços prestados;
- c) Histórico de atividades e ações nas áreas de atuação previstas neste Edital^{1 2} ;

¹**Nota 1:** Este documento refere-se à execução da Organização Social durante os 12 (doze) meses, e não apenas à execução de determinado Contrato de Gestão;

²**Nota 2:** Deve constar o período de execução das atividades no documento para servir como comprovação.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

10.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

II - REFERENTES AO PLANO DE TRABALHO, descritivo detalhando:

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO	Planilha com o descritivo da ação, metas, atividades vinculadas, período de execução, resultados e o orçamento necessário conforme modelo.
ANEXO II - PESSOAL	Planilha que deve descrever os cargos de pessoal associado ao contrato, com quantidade, descrição do cargo, valor da remuneração, quantidade de meses, vantagens e benefícios, conforme modelo.
ANEXO III - CUSTEIO	Planilha que deve abordar o descritivo do custeio para as metas e suas respectivas necessidades, incluindo o custeio operacional comum a todas as metas, conforme modelo.
ANEXO IV - DETALHAMENTO DOS ITENS DA OS	Devem ser apresentados os custos necessários para funcionamento da OS, incidentes no contrato de gestão, de maneira que sua governança e sua institucionalidade saneadas permitam a execução do contrato de gestão, conforme modelo.
ANEXO V - INVESTIMENTOS	Planilha em que são apresentados os itens de investimento no contrato de gestão, como aquisição de equipamentos, maquinários, reformas ou construções, em caso de autorização, conforme modelo.
ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Planilha em que é programado o desembolso do contrato ao longo de sua vigência, mês a mês, que deve obedecer ao planejamento financeiro da execução e do conjunto das metas e atividades planejadas.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

10.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANEXO VII - AVALIAÇÃO	Planilha em que é apresentada a sistêmica de avaliação em conformidade com o manual de contratos de gestão da Secretaria do Planejamento.
ANEXO VIII - INDICADORES	Planilha em que os indicadores, que serão adotados na sistemática de avaliação, são apresentados, com seus respectivos pesos e sua programação na vigência do contrato, forma que permitirá avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, conforme os modelos.
ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS	Classificação dos itens de despesas conforme diretrizes da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado.
ANEXO X - PORTFÓLIO	Portfólio de realizações da entidade, que demonstre sua experiência técnica em gestão nas áreas afins ao objeto cultural de interesse e sua atuação na área cultural de, contendo expressamente o elenco de projetos aprovados e captados por meio de leis de incentivo e/ou de outras fontes de financiamento, em ordem cronológica, devidamente especificados, com indicação dos montantes de recursos captados, dos patrocinadores ou financiadores e das ações realizadas, com produtos técnicos igualmente apresentados.
ANEXO XI - CURRÍCULOS	Currículos dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos técnicos e administrativos (coordenadores ou afins de áreas e programas de trabalho) na realização dos objetivos previstos no contrato de gestão e seus anexos.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

10.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.2. O conteúdo do **PLANO DE TRABALHO** deverá demonstrar de forma objetiva a **descrição técnica das atividades previstas** por tipo de serviço, devendo abordar: o detalhamento das ações de todos os serviços contratados e a organização funcional e operacional proposta para execução das ações e serviços garantindo o alcance das metas com qualidade.

10.3. Critérios de classificação do PLANO DE TRABALHO:

10.3.1. Este item será avaliado com base na análise do conteúdo do **PLANO DE TRABALHO**, compreendendo os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste instrumento convocatório e seus anexos, demonstrando de forma objetiva o **atendimento integral** ao disposto no Termo de Referência.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

10.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.4. A Avaliação Técnica levará em consideração a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os seguintes critérios:

	ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	1.1 Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela Secult por meio do Termo de Referência (até 25,00 pontos) 1.2 Coerência da proposta das ações, atividades, plano de equipe, indicadores e cronograma (até 25,00 pontos)	50 pts.
02	Avaliação da planilha orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	2.1 Eficiência orçamentária (até 10,00 pontos) 2.2 Exequibilidade orçamentária (até 10,00 pontos) 2.3 Detalhamento da Planilha Orçamentária (até 10,00 pontos)	30 pts.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

10.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

	ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
03	Comprovação da experiência técnica institucional	<p>3.1 Relatório institucional sistematizado do último período que ateste experiência na execução de projetos, programas e ações no campo cultural compatível com a proposta (até 10,00 pontos);</p> <p>3.2 Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos no porte orçamentário e de gestão, complexidade equivalente (até 5,00 pontos);</p> <p>3.3 Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados, como produtos, através de publicações e relatórios públicos - livros, políticas de acervo, plano museológico e outros (até o limite 5,00 pontos).</p>	20 pts.
TOTAL			100 pts.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

10.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Os critérios de classificação do Plano de Trabalho constante na tabela de critérios de pontuação deverá ser avaliado levando em consideração a demonstração objetiva com atendimento integral dos seguintes objetivos:

- Descrição técnica das diferentes atividades previstas por tipo de serviço, devendo abordar: o detalhamento das ações de todos os serviços contratados;
- Organização funcional e operacional da proposta para a execução das ações e serviços, garantindo o alcance das metas com qualidade;
- Organização das atividades de apoio relevantes para a execução das atividades descritas;
- Cronograma de execução das atividades previstas para a realização completa dos serviços.
- Indicação dos indicadores de desempenho e aferição das ações e das metas pactuadas, coerentes com a proposta.

10.4.2. O Plano de Trabalho deverá conter os preços totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da prestação dos serviços do objeto deste Chamamento Público.

10.4.3. Havendo discrepância entre os preços totais e os preços unitários apresentados no Plano de Trabalho, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso prevalecerá este último.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

10.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.4.4. Os preços apresentados corresponderão exatamente às condições estabelecidas pela administração e apresentadas no Plano de Trabalho, não podendo haver alteração em relação a esta, sob pena de desclassificação do proponente.

10.4.5. Correrão por conta da Organização Social vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em seu Plano de Trabalho.

10.5. Serão **desclassificados** os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação aplicável.

10.6. A Comissão de Avaliação Técnica elaborará relatório técnico contendo o motivo das desclassificações, restando claro as Organizações Sociais classificadas e desclassificadas.

10.7. A Comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar as informações apresentadas na inscrição.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

11.

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

11.1. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação.

11.2. A análise, julgamento e classificação de cada proposta será realizada pela Comissão de Avaliação Técnica, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.3. A documentação será examinada na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

11.4. O horário da sessão será informado a todos os participantes do certame por meio de comunicação eletrônica.

11.5. Se presentes, os prepostos poderão apresentar intenções de recurso, que deverá ser apresentado em até 48 (quarenta e oito horas) após a sessão. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

11.6. Caso não estejam presentes os prepostos das participantes, deverão apresentar recurso em até 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado.

11.7. Os recursos referentes à habilitação jurídica deverão se embasar, exclusivamente, em possíveis irregularidades/inconformidades com a decisão da Habilitação/Inabilitação, não cabendo a inclusão de novos documentos, exceto se nas hipóteses de diligência apresentadas.

11.8. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da Secretaria da Cultura do Estado, e interpostos mediante petição assinada, física ou digitalmente, por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

11.

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

11.9. O prazo de recurso relacionado à inabilitação será contabilizado apenas se houver alguma entidade inabilitada que tenha informado intenção de apresentar recurso.

11.10. Esgotado o prazo recursal, a Comissão de Avaliação Técnica terá o prazo de até 10 (dez) dias para finalizar o julgamento das propostas, devendo emitir e publicar seu parecer conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão da Secretaria ou, caso seja concluído com antecedência, publicar imediatamente.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

12.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Após a análise dos recursos, será considerada vencedora a Organização Social que obtiver a maior nota na pontuação final e o valor global for menor ou igual ao valor orçamentário previsto.

12.2. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais Organizações Sociais, o desempate será pela maior nota, seguindo a sequência dos subitens 1, 2 e 3 do quadro de critério de pontuação. Caso as instituições continuem com as pontuações empatadas, o desempate ocorrerá por meio de sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes envolvidas no empate.

12.3. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico <https://editais.cultura.ce.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

13.

DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A adjudicação da seleção e homologação da entidade classificada em primeiro lugar será firmada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, após a devida publicação/divulgação do resultado final, conforme os ditames da lei, ocasião em que a pasta lavrará o Termo de Adjudicação e Homologação a ser veiculado no site <https://editais.cultura.ce.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado.

13.2. A titular da **Secretaria da Cultura do Estado do Ceará** se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo em sua integralidade por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, sem que caiba à Organização Social ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for não gerando obrigatoriedade de contratação posterior.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E
IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO NO
CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE
CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO
DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO
CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

14.

DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1. A vencedora terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento de que trata o item anterior, para assinar o Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

14.2. A contratada deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.3. A equipe técnica da Secretaria da Cultura poderá solicitar edições ao plano de trabalho para melhor adequação da proposta às diretrizes do Termo de Referência e demais normativos da política cultural, cujo prazo de resposta deverá constar na diligência.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

15.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do Contrato de Gestão decorrente da presente Chamamento Público é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa do interesse público e modificado em conformidade com as condições previstas no instrumento do contrato.

15.2. A critério da Secretaria da Cultura e demais Pastas de gestão fiscal e orçamentária do Governo, poderão ser aditivadas outras metas de complementação e apoio às ações de expansão e acesso ao fomento ao campo cultural, particularmente às destinadas à mitigação dos efeitos do último período de emergência sanitária enfrentada com a COVID 19, como a Lei Aldir Blanc e outras estratégias e políticas formuladas no mesmo sentido.

01	<u>DO OBJETO</u>
02	<u>DA JUSTIFICATIVA</u>
03	<u>DO ACESSO A INSCRIÇÃO</u>
04	<u>DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES</u>
05	<u>DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>
06	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u>
07	<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>
08	<u>DO PROCESSO DE CHAMAMENTO</u>
09	<u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>
10	<u>DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</u>
11	<u>DOS PROCEDIMENTOS GERAIS</u>
12	<u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>
13	<u>DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO</u>
14	<u>DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO</u>
15	<u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>
16	<u>DAS OBRIGAÇÕES</u>
17	<u>DAS PENALIDADES</u>
18	<u>DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO</u>
19	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
20	<u>DO FORO</u>
21	<u>DOS ANEXOS</u>

16.

DAS OBRIGAÇÕES

16.1. As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, seus anexos e nas leis específicas que regem a matéria, inclusive pertinente à fiscalização dos recursos.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

17.

DAS PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Chamamento Público, poderá ser aplicada, garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas neste Edital e/ou no Contrato de Gestão, de acordo com as previsões legais.

17.2. No caso de inadimplemento de suas obrigações, no todo ou em parte, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ou seja:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 2 (dois) anos;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

IV. Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

a) Pela inexecução total do objeto CONTRATADO, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.

b) Pelo retardamento no início da prestação dos serviços contratados, multa diária e 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos serviços em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto.

c) Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços executados ou não executados em desacordo com o CONTRATO ou com as normas legais e infralegais, aplicáveis à espécie.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

17.

DAS PENALIDADES

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do CONTRATO, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados/conveniados.

e) Pela rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados/conveniados.

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade ocorrida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

17.3. A imposição das penalidades previstas no subitem 17.2. dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada as circunstâncias objetivas de cada ocorrência.

17.4. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

17.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E
IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO NO
CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE
CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO
DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO
CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

18.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O chamamento decorrente do presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação da Adjudicação e Homologação do resultado final referente a vencedora, nos termos do presente edital, podendo, a critério da administração mediante decisão fundamentada no interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E
IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO NO
CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE
CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO
DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO
CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

19.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Autoridade Superior do Órgão poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto deste Chamamento Público, à Administração e aos participantes, justificando sua decisão.

19.2. Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Pública Estadual revogar ou alterar este Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.

19.3. A Secult reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente Edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E
IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO NO
CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE
CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO
DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO
CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

20.

DO FORO

O foro designado para julgamento de qualquer questão judicial resultante deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Ceará.

01 DO OBJETO

02 DA JUSTIFICATIVA

03 DO ACESSO A INSCRIÇÃO

04 DOS ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

05 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

07 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

08 DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

09 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

11 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13 DA ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16 DAS OBRIGAÇÕES

17 DAS PENALIDADES

18 DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 DO FORO

21 DOS ANEXOS

21.

DOS ANEXOS

Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus ANEXOS:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Declaração de inexistência de empregado menor de idade
ANEXO III	Declaração de que as pessoas relacionadas neste Contrato não estão sendo custeadas por outros Contratos de Gestão
ANEXO IV	Proposta de Plano de Trabalho (com anexos de I a XI)
ANEXO V	Minuta do Contrato de Gestão

Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Raquel Santos Honório

Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural

Caio Anderson Feitosa Carlos

Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará

Luisa Cela de Arruda Coêlho

Secretária da Cultura do Estado do Ceará